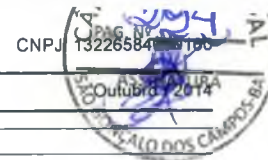




ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 10270001]

FORNECEDOR

Nome: BOUREAU CONTABILIDADE DO BAIXO SUL LTDA

Endereço: MARIO DE OLIVEIRA CRUZ

Compl: PREDIO

CNPJ/CPF: 11243248000108

Cidade: Taperoa

UF: PB

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
2.700,00	2.700,00	0,00

LICITAÇÃO: IN003/2014 / 2014 - INEXIGIVEL

CONTRATO: 011/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

EMPENHO [2014 NE 02050001] de 05/02/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 10220004] de 22/10/2014

HISTÓRICO

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO N. 0042 REF. AO MÊS DE OUTUBRO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL N° 0042.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 900642

TCM VISTO
Alberlan Alves do Nascimento
CBB: 20/11/15

Jocineia P. de Jesus
Controlador Interno

///DOIS MIL, SETECENTOS REAIS///

2.700,00

PAGUE-SE

PAGO

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização

Data: 27/10/2014

Data: 27/10/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

IONE MARIA DALTRÔ GONÇALVES



Outubro / 2014

NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 10220004]

FORNECEDOR

Nome: BOUREAU CONTABILIDADE DO BAIXO SUL LTDA

Endereço: MARIO DE OLIVEIRA CRUZ

Compl: PREDIO

CNPJ/CPF: 11243248000108

Cidade: Taperoa

UF: PB

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
8.100,00	2.700,00	5.400,00

LICITAÇÃO: IN003/2014 / 2014 - INEXIGIVEL

CONTRATO: 011/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 02050001] de 05/02/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PATRIMÔNIO EM GERAL DESDE O LEVANTAMENTO, INCORPORAÇÃO E INFORMAÇÕES NO SIGA POR MEIO DE SISTEMA E MANUTENÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DURANTE O EXERCÍCIO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 0042.

RETENÇÕES

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

TEM VISTO
Alberan Alves do Nascimento
CNPJ: 202.115

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///DOIS MIL, SETECENTOS REAIS///

Líquido: 2.700,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 22/10/2014

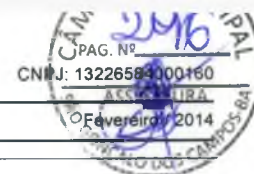
Data: 22/10/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE EMPENHO [2014 NE 02050001]

FORNECEDOR

Nome: BOUREAU CONTABILIDADE DO BAIXO SUL LTDA

Endereço: MARIO DE OLIVEIRA CRUZ

Compl: PREDIO

CNPJ/CPF: 11243248000108

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Taperoa

UF: PB

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

LICITAÇÃO: IN003/2014 / 2014 - INEXIGIVEL

CONTRATO: 011/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PATRIMONIO EM GERAL DESDE O LEVANTAMENTO, INCORPORAÇÃO E INFORMAÇÕES NO SIGA POR MEIO DE SISTEMA E MANUTENÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DURANTE O EXERCÍCIO.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	11,0000	2.700,0000	29.700,00

TCM VISTO
Alberan Alves do Nascimento
CAB.: 204.114

Jocineia Ferreira de Jesus
Controlador Interno

///VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS REAIS///

29.700,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 05/02/2014

Data: 05/02/2014

Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente

Ione Maria Daltro Gonçalves
Tesoureira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 0011/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2014****INEXIGIBILIDADE Nº003/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **BOUREAU CONTÁBIL DO BAIXO SUL LTDA.- ME.**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no **CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. Gilson Ferreira Cazumbá**, portador do **RG nº 136.244-8** e inscrito no **CPF sob nº 360.509.115-68**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **BOUREAU CONTÁBIL DO BAIXO SUL LTDA.- ME**, situada à **Rua Marechal Deodoro nº 159, Centro, Taperoa- BA.**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 11.243.248/0001-08**, representada pelo **Sr. Ernane Coutinho Pinheiro Filho**, portador do **RG nº 03.731.041-03** e inscrito no **CPF sob nº 539.511.745-87, CRC/BA 22300-O-1**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é serviços de patrimônio em geral desde o levantamento, incorporação e informações no SIGA por meio de sistema e manutenção de processamento de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente **Inexigibilidade nº 003/2014**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Assinatura de Jesus
Contábil Interno

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

O Preço Total para a prestação de serviço é de **R\$ 29.700,00 (Vinte nove mil e setecentos reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **05 de fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:****SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA:**

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

RECEBIDO
Tribunal de Contas
Allyson Alves do Nascimento
Suplente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

II - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CM VISTO
Alberca Afonso do Nascimento
Câmp: 204.115



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

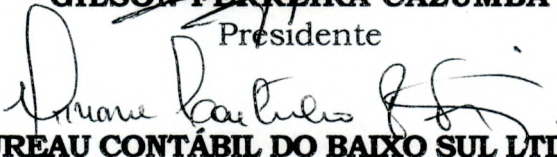
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

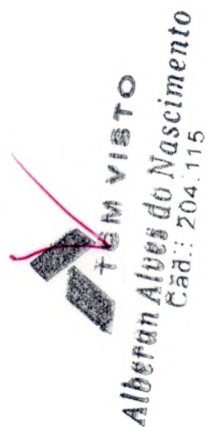
As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

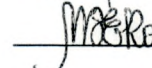
São Gonçalo dos Campos - BA, 05 de fevereiro de 2014.


GILSON FERREIRA CAZUMBA
Presidente


BOUREAU CONTÁBIL DO BAIXO SUL LTDA.- ME.
Contratada


TEM VISTO
Alberan Alves do Nascimento
Cad.: 204.115

TESTEMUNHAS:

 RG- 2028850-60
 RG 01053887-10



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

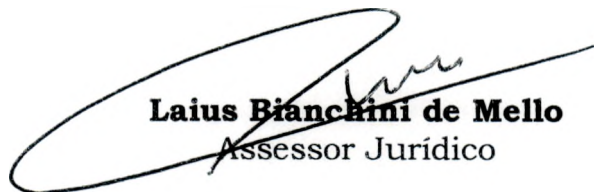
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Controladoria Interna Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 05 de fevereiro de 2014.


Laius Bianchini de Mello
Assessor Jurídico

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECIBO VISTO
Alberlan Alves do Nascimento
BAH: 802.115

São Gonçalo dos Campos – BA, 05 de fevereiro de 2014.


Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar Contábil



POB. SISTEMA DE REGISTRO CIVIL - 354.133.374
7.10.88 - Autostornamento - 03.37
8617164 - R\$1

EMPENHO DE FOLHA - R\$1
DEPOSITO EM CASH CORREIO - R\$1

AVORTEDO

CLASSE: BOM FOLHA - R\$1
GENERAÇÃO: 03.37
VALOR TOTAL: R\$1
R\$1 - R\$1

* Valor sujeito a conferência

* Dado do Fornecedor: 03.37 - R\$1

* Acusado em: 7.10.88, em 03.37 - R\$1

QUANDO FOR COMPROVANTE - A FOLHA
SER PRODUZIDA.

esta versão como conserva o documento,
entre outras informações.

TEM VISTO
Alberan Alves do Nascimento
888.1.882.115

Jocineia Pessoa de Jesus
Controlador Interno

**Birô Contábil do Baixo Sul LTDA****Boureau Contábil do Baixo Sul LTDA**Rua Mário de Oliveira Cruz - Cep: 45.430-000
Taperoá - Bahia

CNPJ: 11.243.248/0001 - 08 Insc. Mun.: 0896

Autenticação Municipal

NOTA FISCAL**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1ª VIA CLIENTE - 2ª VIA CONTABILIDADE - 3ª VIA FIXA

"SÉRIE E SUB-SÉRIE ÚNICA"

Válido por 5 Anos

0042

DATA DE EMISSÃO, 20 de 10 de 2014

Nome Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposEndereço Av. Horribel Pedreira - Centro Nº 5112Cidade São Gonçalo dos Campos Est. BA CNPJ 13.220.584/0001-60 Insc. Est. 558000

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P. Unitário	TOTAL
02		Serviço de Patrimônio em geral, desen-		2700,00
		Permanente, incorporação e uniformização no SIGA e		
		manutenção de processamento de dados.		
		<u>Compra de Tinta Suplex</u>		

Sma Print Impressões Ltda - Praça da Independência, 68 - Centro - Telefax: (75) 3641-4739
Salença-Ba. CNPJ: 08.838.194/0001-00 - Insc. Est. 74.071.635 - ME - 02 TIs. NFPS c/50x3 Série "U"
de 0001 à 0100 Aut. 0922 de 16/07/2012 - Taperoá-Bahia.

VALOR DOS SERVIÇOS R\$

R\$

TOTAL DA NOTA

R\$

2700,00

PRISMA 3841-4739

Alberno Alves do Nascimento
BAH: 2014-118Jocinéia Alves de Jesus
Contador Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 200742014-88888248

Nome: BOUREAU CONTABIL DO BAIXO SUL LTDA -

ME

CNPJ: 11.243.248/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/07/2014.

Válida até 18/01/2015.



TCM VISTO
Alberan Alves do Nascimento
Pág. 202/115



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11243248/0001-08
Razão Social: BOUREAU CONTABIL DO BAIXO SUL LTDA ME
Nome Fantasia: BIRO CONTABIL DO BAIXO SUL
Endereço: RUA MARIO DE OLIVEIRA 40 TERREO / CENTRO / TAPEROA / BA / 45430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092208023900042695

Informação obtida em 23/09/2014, às 10:33:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RECEBIDO
+ 10 M VISTO
Alberlan Alves do Nascimento
Data: 28/09/14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOUREAU CONTABIL DO BAIXO SUL LTDA - ME
CNPJ: 11.243.248/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:52:11 do dia 22/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2015.

Código de controle da certidão: **BB65.4A19.31E9.8B0E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Alberon Alves do Nascimento
Cad.: 204.115

Departamento de Tributos e Arrecadação

CERTIDÃO Nº 094

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certificamos que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, não encontramos nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

CÓDIGO: 3,950

CONTRIBUINTE: BOUREAU CONTABIL DO BAIXO SUL LTDA - ME

CNPJ: 11.243.248/0001-08

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 159

CIDADE: Taperoá-Ba.

O referido é verdade e dou fé.

OBS: Esta Certidão tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão. Qualquer rasura tornará nulo este documento. É ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

TEM VISTO

Alberlan Alves do Nascimento
Cad.: 204.115

Taperoá – Ba, 03 de outubro de 2014.




Simone Martins Santos
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20141105421

RAZÃO SOCIAL	
BOUREAU CONTABIL DO BAIXO SUL LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.536.437 - BAIXADO	11.243.248/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/08/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

COM VISTO
Albetan Alves do Nascimento
Cadastrado em 22/08/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOUREAU CONTABIL DO BAIXO SUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.243.248/0001-08
Certidão nº: 59100909/2014
Expedição: 22/08/2014, às 11:54:19
Validade: 17/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOUREAU CONTABIL DO BAIXO SUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.243.248/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TO M VIST
Alberan Alves do Nascimento
2014.08.22